



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

<b>PREGÃO PRESENCIAL 028/2021</b> <b>REGIDO PELA LEI 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL 1.616/2017</b> <b>SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI 8.666/93.</b> <b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.</b>	
<b>Data: 20/05/2021</b>	<b>Horário: 09:00 Horas</b>
<b>Local:</b>	Prefeitura Municipal de Vargem/SP, Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP. Tel/Fax: (11) 4118-8012 <b>e-mail:</b> <a href="mailto:cplvargem@vargem.sp.gov.br">cplvargem@vargem.sp.gov.br</a> / <a href="mailto:licitacoes@vargem.sp.gov.br">licitacoes@vargem.sp.gov.br</a>
<b>ROGÉRIO DE AMORIM SANTANA</b> Pregoeiro	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021 EDITAL 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL 028/2021**

### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM/SP**, atendendo requisição do Departamento de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, **AS 09:00 HORAS DO DIA 20 DE MAIO DE 2021** quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, assim como os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

De acordo com o item 2 da Tabela que Decreto 1.930 de 12 de janeiro de 2021, fica estabelecido o valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) pela disponibilização de cópia heliográfica deste Edital, cujo valor unitário da cópia é de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

### **I – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto da Presente Licitação é Registro de Preços para contratação de empresa para transporte, distribuição e fornecimento de produtos de higiene e limpeza e descartáveis para as Escolas do Município.

**1.2** Integram este Edital os seguintes Anexos:

- 1.2.1** Anexo I – Especificações e Quantidades (Termo de Referência);
- 1.2.2** Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- 1.2.3** Anexo III – Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;
- 1.2.4** Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 1.2.5** Anexo V – Declaração do Disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- 1.2.6** Anexo VI - Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa.
- 1.2.7** Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 1.2.8** Anexo VIII – Minuta do Termo de Contrato;
- 1.2.9** Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;

### **II – DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S)**

**2.1** Departamento Municipal de Educação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **III – CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS**

**3.1** Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, mediante recolhimento dos valores mencionados no Preâmbulo deste Edital.

**3.2** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de "São Paulo", com vista a possíveis alterações e avisos.

## **IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o licitado, devidamente credenciado, conforme **TÍTULO V** deste Edital.

**4.2** Será vedada a participação das empresas que:

**4.2.1** Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

**4.2.2** Se encontrem em falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**4.2.3** Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

**4.2.4** Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso;

**4.2.5** Tenham sido declaradas inidôneas;

**4.2.6** Estrangeiras que não funcionem no país.

**4.3** Não será permitida a participação de pessoa física.

**4.4** O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá sua participação no certame.

## **V – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** Os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e, deverão apresentar procuração através de instrumento público ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**5.1.1** Para os procuradores, com procuração, cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual no qual conste o nome outorgante, bem como cópia do RG ou equivalente do outorgado.

**5.2** O representante, sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes, além de cópia de seu RG ou equivalente.

**5.3** Caso não apresente os documentos citados nos subitens 5.1 ou 5.2, a empresa não estará devidamente credenciada, não podendo participar da rodada de lances verbais, bem como não praticar os demais atos pertinentes ao certame, permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita.

**5.4** O modelo de Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**5.5** Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues **FORA DOS ENVELOPES**, antes da abertura do Certame.

**5.6** Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

**5.7** No ato da fase de credenciamento, o representante credenciado declarará que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

**5.7.1** A declaração que se refere o subitem 5.7 segue conforme modelo constante do Anexo III.

### **VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

**6.2** Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL 028/2021</b> <b>ABERTURA DA SESSÃO DIA 20 DE MAIO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS</b> <b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b> <b>CNPJ</b></p>
---

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL 028/2021</b> <b>ABERTURA DA SESSÃO DIA 20 DE MAIO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS</b> <b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b> <b>CNPJ</b></p>
--

**6.3** Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

**6.3.1** Será considerada atrasada a licitante cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

**6.4** Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

**6.5** Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item **XI** deste Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **VII – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**7.1** A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

**7.2** A Proposta de Preço deverá conter:

**7.2.1** Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

**7.2.2** Os preços unitários deverão ser apresentados com precisão de 03 (três) casas decimais.

**7.2.3** Declaração expressa de que os preços contidos na Proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**7.2.4** Indicação dos dados bancários.

**7.2.5** Indicação do contato do responsável pela relação comercial, contendo nome completo, telefone, e-mail, etc;

**7.2.6** A empresa licitante poderá cotar todos ou quaisquer itens.

**7.2.7** Identificação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

**7.3** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

**7.4** Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.5** A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

## **VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

**8.2** Para comprovação da **Habilitação Jurídica**:

**8.2.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**8.2.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

**8.2.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

**8.2.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.3 Para a comprovação da Regularidade Fiscal:**

**8.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**8.3.2** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;

**8.3.3** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicílio ou da sede da proponente;

**8.3.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou da sede da proponente;

**8.3.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

### **8.4 Da prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas:**

**8.4.1** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **8.5 Para a prova da qualificação Econômica – Financeira:**

**8.5.1** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

**8.5.2** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### **8.6 Para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

**8.6.1** Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo V**.

### **8.7 Demais documentos:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**8.7.1** Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

**8.8** Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

## **IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1** O Pregoeiro procederá à abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

**9.2** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**9.3** Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**9.4** Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**9.5** A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

## **X – DOS LANCES VERBAIS**

**10.1** Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será previamente autorizado pelo Pregoeiro.

**10.2** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

**10.2.1** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**10.2.2** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.3** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.4** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**10.5** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

**10.6** Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **XI – DO JULGAMENTO**

**11.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para os itens licitados.

**11.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.2.1** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, ela poderá ser aceita.

**11.3** Constatada e registrada a oferta de menor preço, verificar-se-á se é de autoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**11.3.1** Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

**11.3.2** Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

**11.4** Sendo aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

**11.4.1** Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

**11.4.1.1** Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte queira se beneficiar no disposto no subitem 11.4.1 e não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que ocorra a habilitação de uma das licitantes.

**11.5** Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**11.6** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**11.7** Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**11.8** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**11.9** Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

## **XII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**12.1** Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

**12.2** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

**12.2.1** Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, dentro do prazo disposto no item 3.3 deste Edital.

**12.2.2** A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

**12.3** Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

## **XIII – DOS RECURSOS**

**13.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

**13.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**13.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

**13.6** Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, com na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP.

## **XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** Inexistindo manifestação recursal será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**14.2** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste Edital.

## **XV – DA ENTREGA**

**15.1** Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Parte integrante deste Edital.

## **XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**16.2** O Departamento Municipal de Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

## **XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Educação:

<b>Órgão</b>	<b>Poder Executivo</b>
06	Departamento de Educação e Cultura
01	Educação Básica
12.361.0014.2.012	Manutenção da Educação Fundamental
12.365.0014.2.041	Manutenção da Educação Infantil (Creche)
12.365.0014.2.042	Manutenção da Educação Infantil (Pré-escola)
3.3.90.30	Material de Consumo
88; 89; 138; 139; 150; 151;	Fichas
01; 05;	Fontes de Recurso

<b>Órgão</b>	<b>Poder Executivo</b>
06	Departamento de Educação e Cultura
01	Educação Básica
12.361.0014.1.003	Manutenção da Educação Fundamental
12.365.0014.1.019	Manutenção da Educação Infantil (Creche)
12.365.0014.2.042	Manutenção da Educação Infantil (Pré-escola)
4.4.90.52	Material de Consumo
81; 82; 131; 132; 133; 134;	Fichas
01; 05;	Fontes de Recurso

## **XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**18.1.1** Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**18.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**18.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**18.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**18.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**18.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**18.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 18.1.1

**18.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**18.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos à empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**18.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a outra.

**18.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

**18.1.12** As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **XIX – DA CONTRATAÇÃO**

**19.1** A Contratação decorrente da presente Licitação ficará subordinado às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VII deste Edital, será instrumentalizada por intermédio de Contrato decorrentes desta mesma Ata, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII.

**19.2** Os Contratos serão decorrentes da Ata de Registro de Preços, formalizados com os licitantes classificados em primeiro lugar, sendo uma Ata contendo todos os preços registrados e todos os licitantes detentores do registro de menor preço para o objeto licitado;

**19.2.1** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, que não será superior a 12 (doze) meses, o Município de Vargem/SP não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**19.2.2** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas apenas quando da sua necessidade, onde o detentor do registro será convocado novamente, no momento em que isto ocorrer, para assinatura do Contrato;

**19.2.2.1** O prazo para a assinatura do contrato, quando ocorrer, será de 02 (dois) dias úteis contados da notificação à Contratada, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Vargem/SP;

**19.2.2.2** Para efeito de assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar as comprovações dos subitens 5.1 e 5.2.

**19.2.3** A Ata de Registro de Preço será assinada ao término do julgamento dos preços, desde que nenhuma licitante interponha recurso, ou depois de julgados os interpostos;

**19.2.3.1** Caso não exista recurso, ou após julgados os interpostos, a Ata de Registro de Preços será assinada, devendo o representante credenciado estar munido de procuração ao documento equivalente declarando que possui poderes para tal. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogada por igual período a critério da Administração, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que será na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

**19.3** Quando da assinatura do Contrato, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII, o Município de Vargem poderá realizar novas cotações de mercado a fim de comprovar se os preços vigentes ainda estão de acordo com os praticados no mercado;

**19.4** Para a execução do contrato, a Prefeitura Municipal de Vargem/SP não permitirá a subcontratação dos serviços;

**19.5** Os reajustes dos preços do contrato, com majoração ou redução de valores ocorrem mediante oscilação de mercado, com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, é necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajuste de preços no contrato.

**19.5.1** O prazo das propostas e para se praticar reajuste no contrato, será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

**19.5.2** Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, eles deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, ele não poderá sofrer reajuste, sendo vedado a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, que deverá ser entregue pelo preço em vigor.

## **XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**20.2** Serão dadas vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados no certame.

**20.3** É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**20.4** É vedado ao licitante retirar sua Proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

**20.5** O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**20.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

**20.7** É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

**20.8** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**20.9** O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.10** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [cplvargem@vargem.sp.gov.br](mailto:cplvargem@vargem.sp.gov.br) / [licitacoes@vargem.sp.gov.br](mailto:licitacoes@vargem.sp.gov.br), ou pelo telefone **(11) 4118-8012**.

**20.11** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e em seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data de abertura do certame.

**20.12** Os casos omissos aplicam-se às disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e no Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017.

**VARGEM/SP, 04 DE MAIO DE 2021.**

**LEODÉCIO ALVES DE LIMA**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021**

**EDITAL 031/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL 028/2021**

**REF:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
01	600	Galão de 5 litros	Água Sanitária. Composição: Hipoclorito De Sódio 12%, Carbonato De Sódio E Água Desmineralizada, Com Cloro Ativo com teor de no mínimo 2,0 e máximo 2,5 %. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. As embalagens devem ser opacas, de plástico rígido e de difícil ruptura, de modo a não permitir interações do produto com o meio externo. Devem ser validas, com fechamento que impeça vazamentos.			
02	500	Frasco de 1 Litro	Álcool etílico 70% incolor pronto para fins de desinfecção de superfícies fixas, acondicionado em frasco de 1 litro com tampa rosqueável, lacre inviolável e que permita a visualização interna do líquido. Apresentação em embalagem original que deverá conter: dados de identificação, procedência, lote, validade, número de registro na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE			
03	400	Galão de 4,5 kg	Álcool Gel 70° Antisséptico para higiene das mãos. Com glicerina e Vitamina E. Aspecto: Gel /Odor: Característico/ Cor: Incolor/ph (puro): 7,00 - 8,00/Densidade (25°C): 0,700 - 1,020 g/cm³/Teor de Ativo: 70% INPM de Etanol PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA			
04	120	Frasco de 2 litros	Amaciante. Composição: Princípio Ativo, Emulsão de Silicone, Diluente, Conservante (5-cloro-2 metis isotiazolin-3-ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona), Fragrância, Pigmento e Água. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA			
05	20	<b>Rolos</b>	Atoalhado térmico. <b>Rolos com mínimo de 20m de comprimento e 1,40 de largura. Toalhas de mesa que possuem uma extraordinária resistência térmica.</b> Assim, permitem o contato com panelas quentes, pois possuem uma camada protetora que gera maior durabilidade as estampas e ao produto em si. Podendo suportar até 120 °c de temperatura, sem danificar a toalha de sua mesa.			
06	80	UNIDADE	Avental. AVENTAL DE COZINHA PLASTIFICADO, tecido matelado na parte da frente e plástico leitoso na parte de trás. Composição: Tecido externo: 80% algodão e 20% poliéster. Forro:Plástico Leitoso.Enchimento:100%poliéster. Tamanho: 68cm x 48cm (Tamanho especificado considera apenas área do corpo, sem as alças), com tiras no pescoço e ajuste na cintura			
07	30	UNIDADE	Balde Plástico. Com capacidade para 5L. Material: polipropileno, com alça anatômica e marcador de litros na parte interna.			
08	30	UNIDADE	Balde Plástico. Com capacidade para 8L. Material: polipropileno, com alça anatômica e marcador de litros na parte interna.			
09	30	Unidade	Bico de mangueira em Metal 3/4			
10	200	Kg	Bobina picotada, solda fundo, em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimentos, 35 cm x 45 cm, em média pesando 2,9 kg por bobina, capacidade para 5 kg de alimento.			
11	250	Kg	Bobina picotada, solda fundo, em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimentos, 20 cm x 30 cm em média pesando 1kg por bobina, capacidade para 1 kg de alimento			
12	20	Unidade	Borracha para panela de pressão – 4,5 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.			
13	20	Unidade	Borracha para panela de pressão – 7 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.			
14	20	Unidade	Borracha para panela de pressão – 20 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

15	300	Unidade	O borrifador anatômico de água e soluções. Com capacidade para 500 ml. Apresenta tampa com regulagem do jato, válvula especial, alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente. O Pulverizador possui modelo tradicional em formato de garfa			
16	50	PAR	BOTA ANTIDERRAPANTE nas cores branco e preto, confeccionado em PVC impermeável, e solado de borracha vulcanizada antiderrapante em pisos escorregadios (óleo, água, sabão, acompanha palmilha, material macio e flexível, impermeável, facilmente lavável, altura do cano: 16 cm. Numeração: 33 ao 41. atende todas normas de segurança da ABNT NBR ISO 20347 e 20344			
17	50	UNIDADE	CAIXA PARA COMPRAS. Dimensões: 560 x 360 x310mm. Capacidade: 50 litros. Alças reforçadas e ergométricas com cantos arredondados. Porta etiquetas laterais para identificação do produto. Atende norma da vigilância sanitária para contato com alimentos. Ombreiras arredondadas para carregamento. Empilhável e intercambiável com modelos similares. Material PEAD polietileno alta densidade.			
18	02	UNIDADE	Carrinho para Carga Pneu com Câmara CRL-A300-2BC Capacidade 300 KG, dobrável, Base: 300mm, Largura: 435mm, Altura: 1250mm, Rodas pneumáticas: 325x8 com câmara de ar, Capacidade de Carga: 300kg.			
19	08	UNIDADE	Caixa Térmica 45 Litros Com Termômetro Digital Max E Min. Material: Polipropileno, Revestimento Interno: Poliuretano, Peso / Unidade: 3,5 kg (Variação 5%). Medidas / Unidade:36x60x33cm Termômetro Digital Max e Min. Display LCD Botão de Máxima e Mínima. Botão °C /F Alimentação por 1 Pilha AAA 1,5 Volts Faixa de temperatura:-50°C + 70°C Precisão:±1°C Tamanho termômetro 60x38x14mmBATERIA INCLUSA			
20	60	Frasco de 750 ml	Cera Líquida Incolor Para Lajota E Cimento - Perfume E Água. Composição: Cera De Carnaúba, Emulsificante, Parafina, Alcalinizante, Plastificante, For-Mol, Coadjuvante. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA			
21	300	UNIDADE	Cesto De Lixo Telado em polipropileno Capacidade De 10L, 27x27 cm			
22	05	Caixa com 1000 unidades	Colher para Sobremesa Cristal. Colher descartável para sobremesa produzida em poliestireno, material de alta qualidade e super-resistente. Fabricada com poliestireno e pigmentos de alta pureza. Essas colheres são feitas com matéria prima e pigmentos virgens, conforme a resolução 105/99 da ANVISA. Produto não tóxico.			
23	20	Unidade	Corda para varal em nylon, embalagem contendo 10 metros			
24	06	Unidade	Containers de lixo com Pedal 500 L. Com 4 rodízios giratórios e rodas de borracha maciça, sendo 2 com freios, e garfos em aço com tratamento anti corrosão, os Containers de Lixo possuem munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquido em polietileno de alta densidade. <b>Pedal</b> fabricado em aço carbono 1010 - 1020 e tratado com tinta eletrostática em pó híbrido prata, por tanto <b>não enferruja</b> .			
25	06	Unidade	Containers de lixo com Pedal 120 L. Com 2 rodas de borracha maciça, os Containers de Lixo possuem munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquido em polietileno de alta densidade. <b>Pedal</b> fabricado em aço carbono 1010 - 1020 e tratado com tinta electrostática em pó híbrido prata, por tanto <b>não enferruja</b> .			
26	05	Unidade	Containers de lixo com Pedal 240 L. Com 2 rodas de borracha maciça, os Containers de Lixo possuem munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquido em polietileno de alta densidade. <b>Pedal</b> fabricado em aço carbono 1010 - 1020 e tratado com tinta electrostática em pó híbrido prata, por tanto <b>não enferruja</b> .			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

27	03	Caixa com 50 pacotes	Copo Descartável branco para Café – 50 ml Composição: Poliestireno e Corantes Atóxicos, Produto Não Perecível com Garantia Absoluta de Higiene			
28	03	Caixa com 25 pacotes	Copo Descartável para Sobremesa 110 ml c/ Tampa. Composição: Poliestireno e Corantes Atóxicos, Produto Não Perecível com Garantia Absoluta de Higiene.			
29	15	Caixa com 25 pacotes	Copo Descartável branco para Suco – 180 ml Composição: Poliestireno e Corantes Atóxicos, Produto Não Perecível com Garantia Absoluta de Higiene.			
30	20	UNIDADE	Cloro. Hidroclorito de sódio e água teor de cloro ativo 10% p/p Galão de 5 lts. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA			
31	20	PACOTE COM 100 UNIDADES	Dedeira extra fina de látex natural. Tipo 2 Confeccionada em látex natural. Tamanho único, na cor branca e dimensão suficiente para cobertura dos dedos até a terceira falange			
32	600	Galão de 5 litros	Desinfetante Bactericida e Germicida com Fragância. Composição: Nonilferol etoxilado, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Conservante, Metilcloroisotiazolinona e Metilisotiazolinona, Copolímero Acrílico, Corante, Perfume e Água. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA			
33	300	Unidade	Dispenser De Parede Álcool / Sabonete Líquido com botão. Feito em acrílico e transparente. Capacidade em volume: 580 ml Material: Acrílico Tipos de sabonetes adequados: Líquido/gel, Tipo de instalação: De parede Altura x Comprimento x Largura: 21 cm x 6 cm x 8 cm. Acompanha bucha e parafuso.			
34	200	Unidade	Dispenser Toalheiro Compacto. As paredes internas possuem geometria que inibem a umidade e poeira. Em sua parte frontal, o dispenser possui visor transparente que permite a rápida visualização do conteúdo para facilitar o abastecimento. Além disso, a peça conta um sistema de travas discreto e seguro sem a utilização de chaves. Características- Sistema de fechamento inteligente, - Permite o uso com papel interfolhado de marcas existentes no mercado. Especificações: Confeção: termoplástico de alta resistência a impacto. Cor: Branco e Fumê. Conteúdo: Embalagem com 01 toalheiro, parafusos e brocas. Medidas aproximadas (Largura x Altura x Profundidade): 24,5 x 14,7 x 12,0 cm			
35	100	Unidade	Dispenser Papel Higiênico - corpo em plástico polipropileno, fechamento com chave, com visor para verificação do nível de papeis acompanhado de kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, contendo fechadura com chave em plástico ABS. Capacidade: para utilização de papel higiênico rolo 300 / 400 metros.			
36	200	Unidade	Embalagem a produto liquido e cremoso. possui Tampa dosadora com válvula tipo pump e trava que abre e fecha. Frasco transparente com capacidade 500 ml.			
37	10	Unidade	Enrolador de mangueira 3/4 até 100 m, com rodinhas, 2 engates rápidos, carretel em polipropileno.			
38	30	Unidade	Escova para Sanitário com cabo longo, plástico com suporte			
39	20	Unidade	Escova para tanque. Base de plástico com cerdas macias			
40	20	Unidade	Esguicho para Mangueira. Em plástico. Tamanho: 14x3cm. Com jato regulável. Para mangueira de 3/4			
41	800	Embalagem com 1 unidade	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, 110 MM X74MM X 23 MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMAS FLEXÍVEIS, 100 % POLIURETANO, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COM ÍONS DE PRATA, ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS NA ESPONJA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
42	300	Embalagem com 1 unidade	Esponja de Aço Inoxidável limpeza pesada. Composição: 100% Aço Inox. Dimensões: 65x65x35mm. Pesando 30 g.			
43	50	Unidade	Estrado plástico, tipo pallet modulares e sua montagem é muito simples (sistema de encaixe macho-fêmea), cor: branco, medidas: 50 profundidades x 50 larguras x 5 alturas (cm), capacidade: 20 ton/m <sup>2</sup>			
44	300	Pacote	Embalagem para saco de Pão, fabricado no papel kraft pardo ou branco. Medidas: Para um Pão (ALT x Larg x Lateral), 21x10x5,5cm. Pacotes contendo 500 unidades.			
45	100	Embalagem com 1 unidade	Flanela para Limpeza Laranja. 100% algodão 30cm x 40cm			
			Fósforo extra longo 9,5cm. CONTENDO 15 CAIXAS COM 50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

46	200	PACOTE	PALITOS CADA CAIXA. COMPOSIÇÃO: FÓSFORO AMORFO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES			
47	1500	Pacotes	Guardanapos de Papel folha dupla, extra macio pacote com 50 unidades Composição: 100% celulose virgem, Tamanho 23,5 x 24 cm. Alta Qualidade. Branco Obs.: <b>Será solicitado Amostra</b>			
48	03	Caixa com 1000 unidades	Garfo para Sobremesa Cristal, caixa com 1000 unidades. Garfo descartável para sobremesa produzida em poliestireno, material de alta qualidade e super-resistente. Fabricada com poliestireno e pigmentos de alta pureza. Essas colheres são feitas com matéria prima e pigmentos virgens, conforme a resolução 105/99 da ANVISA. Produto não tóxico.			
49	30	UNIDADE	Garrafa térmica GLT PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 1.0 L DE BEBIDA. Revestimento externo em plástico, ampola de vidro e alça retrátil			
50	20	UNIDADE	Garrafa térmica GLT PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 1.8 L DE BEBIDA. Revestimento externo em plástico, ampola de vidro e alça retrátil			
51	20	KIT	Kit de coador de café. Contendo 01 Adaptador utilizável em qualquer tipo de garrafa térmica, 01 Filtro telado, 01 Porta Filtro.			
52	3000	Frasco	Lava-Louças Neutro de 500 ml, de boa qualidade e rendimento, Tipo CLEAR. Composição: Alquil Benzeno Sulfonado De Sódio Linear, Alquil Benzeno Sulfonado De Trietanolamina, Lauril Eter Sulfato De Sódio, Sulfato De Magnésio, Edta, Formol, Corante, Água, Perfume, Com Tensoativo Biodegradável, Testado Dermatologicamente. Alto poder desengordurante. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA <b>Obs. Será solicitado Amostra</b>			
53	100	Frasco	Limpa vidro de 500 ml - principio ativo butil etil eter-tripolifosfato de sodio ingrediente ativo etanol 14%, composicao basica butil, etil, eter-tripolifosfato, limpa vidro - principio ativo butil etil eter-tripolifosfato de sodio ingrediente ativo etanol 14%, composicao basica butil, etil, eter-tripolifosfato cor azul, acondicionado em embalagem plástica com gatilho. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA			
54	20	UNIDADE	Lixeira com pedal. Lixeira com pedal de 40 L, cor branca, em polietileno de alta densidade (PEAD). Possui articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança.			
55	80	FRASCO	Lustra Móveis de 200 ML. Composição: Carbomero, Solvente De Petróleo, Neutralizante, Conservante, Perfume Lavanda, Água, Silicone. produto com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA			
56	10	UNIDADE	Lixeira com pedal e rodas. Lixeira com pedal de 100L, cor branca, em polietileno de alta densidade (PEAD). Estrutura com pedal, em metal, para acionamento da tampa. Com haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento até que se solte da lixeira com segurança			
57	40	Tamanho P/ M/ G	Luva de Látex. Composição: Dupla Face, Lisa e Antiderrapante, com 1 par Composição: Amarela. Para limpeza. Com forro em algodão, palma antiderrapante, com 1 par			
58	80	Pacote	Luva descartável. Luvas plástica transparente. pacote contendo 100 unidades tamanho ÚNICO			
59	30	UNIDADE	Luva de Segurança Térmica de Silicone para Alta Temperatura. SUPORTA ATÉ 250°C, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. A Luva é confeccionada 100% em silicone, com antiderrapante na palma, totalmente impermeável, ambidestra e com punho reto. Possui 35 cm de comprimento total. Fornece proteção às mãos do usuário em temperaturas de até 250°C em operações intermitentes. Por permitir lavagem, possui vida útil superior aos produtos tradicionais, oferecendo economia ao cliente.			
60	50	CAIXA	Luva de Vinil sem pó. Composição: vinil sem adição de pigmentação, sem pó absorvível (talco). Não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, uso único. Tamanho P, M, G. Caixa com 100 unidades.			
61	500	Metro	<b>Mangueira 3/4 em PVC em metro, possui 3 camadas distintas: a camada interna é em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa também em PVC. Além disso, ela vem com engates rosqueados, esguicho regulável e Bico Metal 3/4.</b>			
			Multi-inseticida. Tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem não inferior a 300ml. Embalagem			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

62	60	Unidade	contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.			
63	400	FRASCO	Multiuso bio álcool com 500 ml. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, CONSERVANTE (1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA), CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONTÉM ÁLCOOL. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA			
64	50	SPRAY	Odorizador de Ar. Fragrância toque de maciez, e flores de jasmim; frasco com 400 ml, sendo spray de pressão.			
65	300	UNIDADE	Pano de Prato Atoalhado. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO 40X 62 CM. ESTAMPAS VARIADAS			
66	30	UNIDADE	Pá Para Lixo Plástica. Cabo Longo com 1 metro			
67	20	ROLO	Papel Alumínio. FOLHA DE ALUMÍNIO PARA USO DOMÉSTICO. COMPRIMENTO 7,5 M X LARGURA 45 CM			
68	400	PACOTE COM 8 ROLOS	<i>Papel Higiénico Institucional Branco roldão de 300 metros. Papel branco, folha simples, neutro, gofrado. embalagem plástica, pacote com 8 rolos 10 cm x 300 metros cada. 100 % celulose. Obs.: Sera solicitado Amostra</i>			
69	150	FARDO CONTENDO O 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM	<b>Papel Higiénico. Composição: 100 % Fibras Celulósicas Virgem, Folhas Dupla na Cor Branca folha simples com mínimo de 80% de alvura Obs.: Será solicitado amostra</b>			
70	3000	Pacote	Papel Toalha interfolhadas branca. composição do produto:100% fibras celulósicas virgem. Tamanho 22,5 x 21 cm. Pacote contendo 1000 folhas <b>Obs.: Sera solicitado AMOSTRA</b>			
71	300	Pacote	Prato de sobremesa Plástico descartável branco com aproximadamente 15 cm, pacote com 10 unidades.			
72	50	Unidade	Prato de papelão redondo laminado nº9, 43,5 cm			
73	50	Unidade	Pilha Alcalina AA 4 Embalagem com 2 unidade			
74	50	Unidade	Pilha alcalina 1,5 V tamanho "AAA" (palito). Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. Embalagem com 2 unidades.			
75	60	Frasco	Produto Brilha/Lustra Móveis de 500 ML. Composição: Carbomero, Solvente De Petróleo, Neutralizante, Conservante, Perfume Lavanda, Água, Silicone. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA			
76	400	Embalagem contendo 1 unidade	Rede Para Cabelo. Preta, grossa, 100% Nylon			
77	30	UNIDADE	Rodo de Pia. Ideal para ser utilizado para remoção de excesso de água de pias e bancadas. Borracha antimoho. Cabo anatômico com gancho. 15 CM			
78	50 UNIDADE 50 UNIDADE	UNIDADE RODO UNIDADE REFIL	Rodo em Alumínio e Refil de borracha. Rodo de Alumínio 40cm com Cabo de Alumínio 120cm, com a borracha que pode ser trocada a qualquer momento, pois utiliza o sistema de Refil. O refil tem ótima aderência e super eficiência na secagem, se acopla perfeitamente em rodos de alumínio 40 cm.			
79	60 UNIDADE 60 UNIDADE	UNIDADE RODO UNIDADE REFIL	Rodo em Alumínio e Refil de borracha. Rodo de Alumínio 60cm com Cabo de Alumínio 120cm, com a borracha que pode ser trocada a qualquer momento, pois utiliza o sistema de Refil. O Refil tem ótima aderência e super eficiência na secagem, se acopla perfeitamente em rodos de alumínio 60 cm.			
80	300	PACOTE	Sabão Em Barra. Com 5 unidades de 200 gramas cada. Pacote com 01 kg. Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos de Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante, Fragrância, Corante e Água., Testado Por Dermatologistas. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. <b>Obs.: Será solicitado Amostra</b>			
			Sabão Em Pó, de boa qualidade e rendimento para roupa. CAIXA			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

81	900	CAIXA	de 01 kg. Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. <b>Obs.: Será Solicitado AMOSTRA</b>			
82	400	POTE	Sabão em pasta neutro. composição sabão de ácido, o graxos oleicos glicerina e água. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COM GLICERINA. POTE CONTENDO 500G.PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA			
83	600	GALÃO CONTENDO 5L	Sabonete Líquido ANTI-SEPTICO. Sabonete líquido anti-séptico, desenvolvido para ser utilizado por profissionais da saúde, na manipulação de alimentos ou onde houver a necessidade de higienização das mãos. Tem aplicação em cozinhas industriais, indústrias alimentícias, laboratórios, hospitais e etc. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH 100%%: 5,5 – 6,0 Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes. Densidade: 1,010 – 1,018 g/cm <sup>3</sup> Viscosidade: 2.500 – 5.000 cps (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. Temp. 20° a 25°) Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Sem fragrância. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. <b>Obs.: Será solicitado AMOSTRA</b>			
84	50	PACOTE	Saco Baixa transparente, pacote de 1 kg. Tamanho: 60 x 80 cm. Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor			
85	300	UNIDADE	Saco De Algodão – Reforçado. Composição: 100 % Algodão, alvejado 45 x 75 cm			
86	800	UNIDADE	Saco Xadrez para Limpeza, Tamanho: 40 x 65 cm			
87	80	PACOTE	Saco de Lixo grosso Super REFORÇADO RESISTENTE, CLASSE I COM CAPACIDADE DE 20L, MEDINDO 45X60 CM, CAPACIDADE DE 5KG, EM conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191 Pacote contendo 150 unidades.			
88	80	PACOTE	saco de Lixo grosso super Reforçado RESISTENTE, Classe I com capacidade de 40L, medindo 65x70 cm, capacidade de 5kg, em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191, Pacote contendo 100 unidades.			
89	100	PACOTE	Saco de Lixo grosso super reforçado resistente, Classe I com capacidade de 100L, medindo 75x85 cm, capacidade de ATÉ 20kg, em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191. Pacote contendo 100 unidades.			
90	10	Pacote	Saco de papel 8 cm com 1000 unidades-Saco de Papel; Em Papel Manteiga; Semi Permeável; Opaco (tipo Saco de Pipoca); Com Capacidade de 11 Cm de Largura x 12 Cm de Comprimento; Na Cor Branca; Acondicionado Em Embalagem Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Pacote com 1000 unidades			
91	10	PACOTE COM 5 KG	Sacola Branca, fabricada em polietileno de ALTA DENSIDADE 40 X 50 CM			
92	10	PACOTE COM 5KG	Sacola Branca, fabricada em polietileno de ALTA DENSIDADE 50 X 60 CM			
93	50	PAR	Sapato de segurança Flip. confeccionado em Material TPR-EXP, cor Branca avançado composto de temo plástico expandido que garante impermeabilidade e flexibilidade, solado confeccionado em GRIP RUBBER FLEX IN NATURA, vulcanizado ao cabedal e sistema de micro ranhuras transversais que permite proteção contra derrapagens. Palmilha removível higiênica e lavável 3mm de espessura, com agente bactericida e fungicida. Numeração 33 ao 41. atende todas normas de segurança da ABNT NBR ISO 20347 e 20344.			
94	50	PAR	Sapato de segurança Flip. confeccionado em Material TPR-EXP, Cor Preta, avançado composto de temo plástico expandido que garante impermeabilidade e flexibilidade, solado confeccionado em GRIP RUBBER FLEX IN NATURA, vulcanizado ao cabedal e sistema de micro ranhuras transversais que permite proteção contra derrapagens. Palmilha removível higiênica e lavável 3mm de espessura, com agente bactericida e fungicida. Numeração 33 ao 41. atende todas normas de segurança da ABNT NBR ISO 20347 e 2044.			
95	10	UNIDADE	Suporte para papel higiênico rolo de 300 a 400m em aço inox. Produzido em chapa 0,5mm de aço inox 430. O sistema de fechamento é feito através de fechadura central tipo “Allen”, que mantém o produto trancado, evitando, assim o furto do papel, bem			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

			como a abertura indevida da tampa do suporte, possui visor para controle da reposição do papel. Acompanha chave Allen e kit contendo buchas e parafusos para fixação n parede. Disponível na cor: Inox Capacidade: Rolo de 300 a 400m Medidas: 290mm (altura) x 270mm (largura) x 125mm (profundidade).			
96	30	UNIDADE	Suporte para vassoura e rodo, fabricado em vergalhão 1/4" zincado +chapa 16, acompanha buchas 8 e parafusos, com 40 cm de profundidade, altura 7 cm, profundidade 40 cm, largura 10 cm, capacidade de vassouras 8, materiais aço galvanizado, peso máximo suportado 5 kg			
97	12	UNIDADE	Termômetro digital infravermelho laser portátil para medição de alimentos com indicador de temperatura máxima e mínima, visor digital luminoso e Mira laser com rápida tomada de temperatura. Com função °c/°f. Modelo: DT-FS, Faixa de temperatura: de -50 graus Celsius a 380 graus Celsius, Resolução do display: 0.1/1 grau Celsius, Precisão: +/- 2 graus Celsius, Tempo de respostas: 800 ms, mira: 1 marcador Laser < 1mw (Classe II), Resolução óptica: 8:1, Desligamento automático: aproximadamente 15 segundos, Bateria: Padrão 9V (inclusa), Duração da bateria: 12 horas uso contínuo (com laser e iluminação), Garantia: 12 meses			
98	60	UNIDADE	Touca par cozinheira. Material em algodão com estampas modernas e alegres, com elástico atrás, super confortável. Para trabalhar com conforto e estilo.			
99	200	UNIDADE	Vassoura Tipo Noviça, base plástica, leque de 30 cm, material sintético, cerdas de nylon plumadas com Cabo longo de alumínio plastificado 1,40cm.			
100	200	UNIDADE	VASSOURA DE PIAÇAVA NYLON LEQUE DE 30 CM, BASE PLÁSTICA, COM CABO LONGO DE ALUMÍNIO PLASTIFICADO 1,40CM			
101	100	UNIDADE	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM RECIPIENTE, CABEÇA GRANDE FORMA QUADRADA, BASE PLÁSTICA.			
102	40	CAIXA	<b>Saco / Bolsa Estéril para Coletas de Amostras 120ml 76x178mm (Caixa com 500 unidades) Sacos / Bolsas Estéreis</b> desenvolvidos especialmente para coleta de amostras líquidas e sólidas, produzidos em polietileno resistente, possuem tarja para a identificação e fios de aço inox no lado superior para facilitar seu fechamento 40 CAIXAS COM 500 UNIDADES <b>Será solicitado AMOSTRA</b>			

## **LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

Os produtos deverão ser entregues seção de Almoxarifado e Estoque da Prefeitura do Município de Vargem situado na Rua Geraldino de Oliveira nº 236, Centro, Vargem, SP.

A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de e-mail com 5 dias antes da data de entrega.

Todas as despesas com o frete para a entrega dos produtos correrão por conta do fornecedor, vencedor do certame.

Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, de “Segunda, Quarta, Quinta e Sexta” nos horários de **7:30 h às 11:30 h** e das **13:00h às 16:30 h**. Somente na terça-feira recebimento no horário das **10:00 h às 11:30 h** e das **13:00h às 16:30 h**. Em hipótese alguma entregues fora de Seção de Almoxarifado e Estoque da Prefeitura do Município de Vargem. Não serão recebidos os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, e Dias Santos.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da Seção de almoxarifado e estoque da Educação.

Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

O recebimento do produto se dará pelo “atestado de recebimento” no canhoto da Nota Fiscal por empregador responsável pelo setor de estoque da Prefeitura, que deverá ter: nome legível, data de recebimento e assinatura.

A cada entrega serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

### **AMOSTRAS:**

As amostras solicitadas deverão ser apresentadas até 2 (dois) dias úteis após a sessão de julgamento, diretamente na seção de Almoxarifado e Estoque da Prefeitura do Município de Vargem situado na Rua Geraldino de Oliveira nº 236, Centro, Vargem, SP. Não serão aceitas, em hipótese alguma, amostras entregues fora desse prazo

A amostra deverá vir etiquetada com os seguintes dados: Para Prefeitura do Município de Vargem, Pregão Presencial nº XX/2021, Nº.do Item – Especificação do produto e Nome do Licitante

As amostras deverão ser entregues nas embalagens originais de fornecimento, com peso, tipo de embalagem, validade, especificações. Se as amostras dos participantes apresentarem inconformidades (rasgos, materiais estranhos, sujidades, etc.), serão automaticamente reprovadas.

Após o julgamento e aceitação das amostras, a amostra vencedora será fotografada, podendo ou não ser retida, e servirá como parâmetro para aferição da qualidade dos itens entregues. Após o julgamento as amostras não analisadas serão devolvidas intactas aos respectivos licitantes.

Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Almoxarifado do órgão.

O material entregue deverá ser novo e original não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo.

O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no edital.

**VANINA SPERENDIO**

NUTRICIONISTA CRN/3- 14870

**VARGEM/SP, XX DE XXXX DE 2021.**

**LEODÉCIO ALVES DE LIMA**

Prefeito Municipal Interino



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021**  
**EDITAL 031/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL 028/2021**

**VARGEM/SP, DE DE 2021.**

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Licitatório 035/2021, ao Edital 031/2021 e ao Pregão Presencial 028/2021, apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
01						

### **I – DO OBJETO**

Descrição do objeto da presente licitação, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, em conformidade com as especificações, marcas, modelos e demais descrições detalhadas que se façam necessários ao bom entendimento do produto ofertado.

Valor em moeda corrente nacional, por item, total e global, em algarismos, sendo que o valor global deve constar também por extenso, apurado à data de sua apresentação.

### **II – DA VALIDADE DA PROPOSTA**

(Conforme item 7.2.7 do Edital);

### **III – DO PRAZO DE PAGAMENTO**

(Conforme item 16.2.3 do Edital);

### **IV – DA ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

(Conforme item 15 do Edital);

### **V – DA ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital 031/2021, referente ao Processo Licitatório 035/2021 e Pregão Presencial 028/2021, inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Local e Data.

Assinatura com nome do responsável.

Razão Sócia.

CNPJ.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021**  
**EDITAL 031/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL 028/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021**

**EDITAL 031/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL 028/2021**

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico ao Pregão Presencial 028/2021 referente ao Processo Licitatório 035/2021, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa

Assinatura do representante legal

Identificação do cargo/função do firmatário

**OBS.:** (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO  
ART. 27 DA LEI 8.666/93**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021  
EDITAL 031/2021  
PREGÃO PRESENCIAL 028/2021**

**DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 028/2021 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)

- OBS.:**
- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
  - Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021**  
**EDITAL 031/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL 028/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /2021</b>			
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>035/2021</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>028/2021</b>

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, residente e domiciliado em Vargem/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, através do Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

### **I – DAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1** Empresa 01, estabelecida à \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

**1.2** Empresa 02, estabelecida à \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

**1.3** Quantas houver (...).

### **II – DO OBJETO**

**2.1** O Objeto da Presente Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para transporte, distribuição e fornecimento de produtos de higiene e limpeza e descartáveis para as Escolas do Município.

### **III – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS REGISTRADOS**

**3.1** Os preços e quantitativos registrados a cada empresa são os abaixo discriminados:

- **EMPRESA 01** \_\_\_\_\_:

<b>ITEM</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Un.</b>	<b>Descrição Especificações Técnicas</b>	<b>MARCA</b>	<b>V.UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
<b>01</b>						

(...)

- **EMPRESA 02** \_\_\_\_\_:

<b>ITEM</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Un.</b>	<b>Descrição Especificações Técnicas</b>	<b>MARCA</b>	<b>V.UN IT.</b>	<b>V. TOTAL</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

(...)

## **IV – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** Esta Ata entra em vigor imediatamente após todas as empresas detentoras do Registro opuserem sua assinatura neste Instrumento, tendo validade de 12 (doze) meses, contados da data deste ato.

**4.1.1** O prazo de vigência desta Ata não poderá ser prorrogado, conforme disposições do artigo 15, §3º, inciso III, da Lei 8.666/93.

## **V – DAS PENALIDADES**

**5.1** O detentor do Registro de Preços ficará sujeito à multa de 5% (cinco por cento) sob o valor total do seu registro, caso o mesmo desista do registro e não aceite as contratações decorrentes desta Ata.

## **VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, serão definidas no Contrato;

**6.2** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por órgãos públicos usuários e consumistas destes mesmos produtos, onde estes poderão "*pegar carona*" nesta Ata, desde que autorizados pelo Município de Vargem/SP;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**Vargem/SP, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.**

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

**Sr. Leodécio Alves de Lima**

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELAS EMPRESAS REGISTRADAS:

**(Empresa 01)**

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO	<b>035/2021</b>	EDITAL	<b>031/2021</b>
PREGÃO PRESENCIAL	<b>028/2021</b>	CONTRATO	<b>/2021</b>

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa \_\_\_\_\_, visando o Registro de Preços para contratação de empresa para transporte, distribuição e fornecimento de produtos de higiene e limpeza e descartáveis para as Escolas do Município).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

### **I – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto deste Contrato é Registro de Preços para contratação de empresa para transporte, distribuição e fornecimento de produtos de higiene e limpeza e descartáveis para as Escolas do Município, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

**1.2** O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

### **II – DO PREÇO**

**2.1** Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

**2.2** Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos lotes transcritos na tabela abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Un.</b>	<b>Descrição</b> <b>Especificações Técnicas</b>	<b>MARCA</b>	<b>V.UNIT.</b>
<b>1</b>					

### **III – DO PAGAMENTO**

**3.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**3.2** O Departamento Municipal de Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **IV – DA ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**4.1** Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Parte integrante deste Edital.

## **V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, prevalecendo esse o seu término.

## **VI – DO REAJUSTE DE PREÇO**

**6.1** Os reajustes dos preços do contrato, com majoração ou redução de valores ocorrem mediante oscilação de mercado, com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajuste de preços no contrato.

**6.2** O prazo das propostas e o prazo para se praticar reajuste no contrato, será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

**6.3** Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, eles deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, ele não poderá sofrer reajuste, sendo vedado a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, que deverá ser entregue pelo preço em vigor.

## **VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002.

**7.1.1** Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**7.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**7.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**7.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**7.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**7.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**7.1.7** Caso seja constatado que o produto/serviço não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a sua substituição no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1.

**7.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**7.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos à empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**7.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a outra.

**7.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

**7.1.12** As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

## **VIII – DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATANTE:**

**8.1.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

**8.1.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Cláusula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

**8.1.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

**8.1.4** Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

### **8.2 DA CONTRATADA:**

**8.2.1** Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

**8.2.2** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

**8.2.3** Oferecer, com organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

**8.2.4** Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

**8.2.5** Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

**8.2.6** Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

## **IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Educação:

<b>Órgão</b>	<b>Poder Executivo</b>
06	Departamento de Educação e Cultura
01	Educação Básica
12.361.0014.2.012	Manutenção da Educação Fundamental
12.365.0014.2.041	Manutenção da Educação Infantil (Creche)
12.365.0014.2.042	Manutenção da Educação Infantil (Pré-escola)
3.3.90.30	Material de Consumo
88; 89; 138; 139; 150; 151;	Fichas
01; 05;	Fontes de Recurso

<b>Órgão</b>	<b>Poder Executivo</b>
06	Departamento de Educação e Cultura
01	Educação Básica
12.361.0014.1.003	Manutenção da Educação Fundamental
12.365.0014.1.019	Manutenção da Educação Infantil (Creche)
12.365.0014.2.042	Manutenção da Educação Infantil (Pré-escola)
4.4.90.52	Material de Consumo
81; 82; 131; 132; 133; 134;	Fichas
01; 05;	Fontes de Recurso

## **X – DA RESCISÃO**

**10.1** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **XI – DA VINCULAÇÃO**

**11.1** O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 035/2021, Pregão Presencial 028/2021, Edital 031/2021.**

**11.2** Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

## **XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS**

**12.1** As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 031/2021**, do Processo Licitatório competente.

## **XIII – DO FORO**

**13.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

**VARGEM/SP, DE DE 2021.**

PELO CONTRATANTE:

**Sr. Leodécio Alves de Lima**  
Prefeitura Municipal de Vargem  
CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

**(Empresa Contratada)**

CNPJ

**(Procurador, Sócio ou Diretor)**

CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para transporte, distribuição e fornecimento de produtos de higiene e limpeza e descartáveis para as Escolas do Município.

ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### CONTRATANTE

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.<sup>a</sup>, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COM CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_ SITE: \_\_\_\_\_

CONTATO RESPONSÁVEL : \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO / CARGO : \_\_\_\_\_

(Ref. Documentos de habilitação e/ou proposta comercial) \_\_\_\_\_

RESP. ASS. CONTRATO\* : \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO / CARGO : \_\_\_\_\_

(\*Conforme o caso) \_\_\_\_\_

PARA EFEITO DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_

C/C Nº.: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA Nº.: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.